



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 967, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 4º, inc. XXIII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.29.000.000545/2014-56, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, em desfavor da empresa Megatech Controls Industria Comércio Serviços Ltda, CNPJ nº 01.525.032/0001-73, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato PR/RS nº 3/2012, em virtude da inexecução de obrigações estabelecidas no referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU de 19/12/2014, n. 246, seção 1, p. 273.](#)